



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Art. 2º O Protocolo para julgamento com Perspectiva de Gênero poderá ser adotado no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

Num. 4616542 - Pág. 3

**151****SPI - Secretaria de Primeira Instância****COMUNICADO CONJUNTO Nº 94/2022**  
(Processo nº 2019/26646)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Procuradores, Advogados, demais profissionais do direito, servidores e ao público em geral que, devido ao horário diferenciado estabelecido no Provimento CSM nº 2.641/2021 e as regras de prorrogação do Sistema Escalonado de Trabalho implementadas pelo Provimento CSM nº 2650/2022, no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de Cinzas) a realização das Audiências de Custódia por videoconferência ou Análise das Prisões observará os seguintes horários:

- 1) Distribuição do auto de prisão em flagrante ou de cumprimento de mandado decorrente das demais modalidades de prisão até às 15h.
- 2) Realização das Audiências de Custódia ou Apreciação dos Autos de Prisões até às 17h.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 106/2022**  
(PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICAM** aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio) que a Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** terá sua **vigésima edição** na semana de **7 a 11 de março de 2022**.

**I-SOLICITA-SE** aos referidos Juízes de Direito e às referidas Juízas de Direito que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas.

**II-DETERMINA-SE** que as informações relacionadas à referida semana, indicadas a seguir, sejam encaminhadas exclusivamente pelo Formulário digital online gerado no Google Forms, **OBRIGATÓRIA E DIARIAMENTE**, ao final do expediente. O acesso ao formulário estará disponibilizado na página da COMESP, no seguinte endereço: [www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa](http://www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa)

- 1 - \*Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação
- 2 - \*Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha
- 3 - \*Quantidade de Audiências de Instrução
- 4 - Quantidade de Despachos Proferidos
- 5 - Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas
- 6 - Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas
- 7 - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas
- 8 - Quantidade de Medidas Protetivas Homologadas que foram determinadas por Autoridade Policial
- 9 - Quantidade Medidas Protetivas Revogadas e que foram determinadas por Autoridade Policial



- 10 - Quantidade de Sessões do Júri
- 11 - Número de Magistrados que atuaram
- 12 - Número de Servidores que atuaram
- 13 - Número de Processos com Sentença ou Decisão (exceto despachos)
- 14 - Total Sentenças de Conhecimento COM Mérito em Violência Doméstica contra a Mulher
- 15 - Total Sentenças de Conhecimento SEM Mérito em Violência Doméstica contra a Mulher
- 16 - Total Sentenças de Conhecimento Criminais COM Mérito em FEMINICÍDIO
- 17 - Total Sentenças de Conhecimento Criminais SEM Mérito em FEMINICÍDIO

\*As quantidades de audiências deverão ser detalhadas pela forma de realização, indicando se no formato presencial, virtual ou híbrido.

**III-COMUNICA-SE**, finalmente, que conforme Parágrafo Único, do Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, as Semanas JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA serão realizadas:

Na segunda semana do mês de março;  
Na penúltima semana do mês de agosto e  
Na última semana do mês de novembro.

**Serão divulgadas, oportunamente, orientações às Unidades Judiciais quanto à possibilidade de extração automática das informações da 21ª edição da campanha diretamente do sistema SAJ/PG5.**

Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail [semanavioldom@tjsp.jus.br](mailto:semanavioldom@tjsp.jus.br)

## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 30/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 28 de fevereiro de 2022, será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(23/02, 24/02 e 25/02/2022)

### COMUNICADO Nº 31/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Artur César Beretta da Silveira, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso prevista para dia 01 de março de 2022 será realizada no dia 02 de março de 2022, quarta-feira, a partir das 12 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Privado.

(24/02, 25/02 e 02/03/2022)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.1.2

##### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/02/2022, autorizou o que segue:

**PRAIA GRANDE – PRÉDIO ANEXO** – antecipação do encerramento do expediente forense presencial do CEJUSC e das Varas da Fazenda Pública e do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 24/02/2022, a partir das 13:00 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, observando-se o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.